

LEI N° 3912/2023

EMENTA: Denomina **REGINALDO SANTIAGO DE OLIVEIRA** a Pracinha da entrada da Cidade, na Volta do Rio, neste município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através da aprovação da Câmara Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominada de **REGINALDO SANTIAGO DE OLIVEIRA** a Pracinha da entrada da Cidade, na Volta do Rio, neste município.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 24 de agosto de 2023, 200° da Independência;
132° da República.


JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Gravata